

GOVERNO DO ESTADO
LEI Nº 10.051
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei nº 6.925, de 24 de maio de 2010, que altera a estrutura administrativa do Tribunal de Justiça, transforma cargos em comissão e funções de confiança no Poder Judiciário, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.925, de 24 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. ...

§ 3º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se igualmente aos servidores efetivos designados para o exercício das atividades de agente de proteção.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Iniciativa do Poder Judiciário

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026.